

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CAMOCIM / CE

Criado pela Lei Municipal Nº 1002/07 de 30 de Abril de 2007



Edital de Chamamento Nº 01/2023

Assembleia Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

1. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Provisória Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições conferidas conforme Resolução Nº 2305001 de 23 de maio de 2023, a qual tem por objetivo a realização, coordenação e execução do Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, biênio 2023-2025, vem por meio deste ato tornar público o Edital de Chamamento Nº01/2023 para participar do Processo Eleitoral de Entidades da Sociedade Civil para compor o Colegiado do CMDM da gestão 2023-2025.

Compreendendo a relevância do papel do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) na promoção de políticas públicas e políticas públicas sociais eficientes que objetivem o bem-estar da mulher Camocinense, representando o CMDM, a Comissão Provisória Eleitoral, vem convocar as Entidades da Sociedade Civil (Movimentos Democráticos e Populares de Mulheres) de Camocim, para participar da eleição de entidades para compor o colegiado da gestão 2023-2025 do CMDM, conforme descrição abaixo:

- a) Direitos Sexuais e Reprodutivos das Mulheres;
- b) Trabalho, Emprego e Geração de Renda;
- c) Pertença Étnico-racial e Liberdade Religiosa;
- d) Identidade de Gênero e Orientação Sexual;
- e) Mulheres de Bairros e Comunidades;
- f) Outros Movimentos Democráticos e Populares de Direitos das Mulheres.

2. DA COMPOSIÇÃO

Para a composição do Colegiado do CMDM, Gestão 2023/2025, serão pleiteadas pelas entidades da Sociedade Civil (dos Movimentos Democráticos e Populares de Mulheres), previamente habilitados pela Comissão Eleitoral, no quantum de 5 (cinco) entidades da sociedade civil, com as suas respectivas titularidade e suplência.

3. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CAMOCIM / CE

Criado pela Lei Municipal Nº 1002/07 de 30 de Abril de 2007



3.1 Das representações

As representações da sociedade civil interessadas em votar e ser votado no processo eleitoral para o respectivo conselho para a Gestão 2023 a 2025 do CMDM, devem, obrigatoriamente, habilitar-se cumprindo as seguintes exigências:

- I. Inscrever-se previamente, junto à Comissão Provisória Eleitoral no período de 05/06/2023 a 15/06/2023, das 8:00h às 12:00h, ao endereço Rua Riachuelo, S/N – Centro, Camocim-Ceará, no antigo CSU, na sala dos Conselhos.
- II. Para mais informações, usar o endereço de e-mail do CMDM, camocimcmdm@gmail.com ;
- III. Documentação necessária para habilitação e concorrer a uma vaga no colegado no CMDM:
 - a) Ofício solicitando habilitação, devendo este documento constar: Razão Social, endereço e telefones para contato, e-mail e assinatura do presidente da instituição;
 - b) Cópia do RG e CPF do representante legal (presidente);
 - c) Cópia da Ata da atual diretoria;
 - d) Cópia dos Estatutos Sociais ou Regimento Interno;
 - e) Cópia do CNPJ;
 - f) Declaração do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de atuação em defesa da Mulher há 02 (dois) anos ou quando não houver, da Secretaria Municipal de Assistência Social; e
 - g) Cópia do Plano de Ação da Entidade.

3.2 Das inscrições

As Entidades interessadas em concorrer a uma vaga no CMDM, deverão apresentar-se, mediante o representante legal, e/ou através de procuração pública, apresentar às documentações conforme disposição no item 3.1, e preencher o formulário de inscrição de habilitação, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

4. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA	AÇÃO
01/06/2023	Lançamento e Divulgação do Edital Nº01/2023
05/06/2023 a 15/06/2023	INSCRIÇÃO Horário: 8h00min às 12h00min

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CAMOCIM / CE

Criado pela Lei Municipal Nº 1002/07 de 30 de Abril de 2007



	Endereço: Rua Riachuelo, S/N – Centro, Camocim-Ceará (no antigo CSU, na sala dos Conselhos)
16/06/2023	Análise da documentação enviada pelas interessadas em participar do processo eleitoral em questão, pronunciando-se a habilitação ou não das solicitações encaminhadas
19/06/2023	Divulgação da relação das representações habilitadas não habilitadas à eleição a partir das 14:00hs.
21/06/2023	Receber e julgar eventuais recursos interpostos no horário 8:00 às 12:00hs
22/06/2023	Divulgação da relação final das representações habilitadas
23/06/2023	Realização da Assembleia Geral para escolha/eleição de forma presencial
26/06/2023	Elaboração da Ata do Processo Eleitoral
29/06/2023	Solenidade de Posse dos novos Conselheiros

5. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

5.1 A Assembleia Geral para a escolas das Representações para compor o Colegiado do CMDM, previamente habilitadas, será realizada na data prevista no cronograma, na sala dos Conselhos ao endereço Rua Riachuelo, S/N – Centro, Camocim-Ceará;

5.2 Cada Entidade habilitada, terá direito a um voto, que poderá ser em si própria, ou em outra entidade habilitada que desejar;

5.3 Em caso de o total de entidade habilitadas, for a mesma quantidade de vagas para compor o CMDM, automaticamente, cada entidade preencherá um assento no referido conselho,

6. OMISSÕES

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Provisória Eleitoral.

Camocim-CE, 01 de junho de 2023

Angélica Aguiar Angelim
Presdeinete da Comissão Eleitoral

Dainara Pereira de Sousa
Comissão Eleitoral

Olívia de Almeida Vasconcelos
Comissão Eleitoral

Liduína Maria de Jesus Maciel
Comissão Eleitoral